



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 15.849 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.907, de 20 de dezembro de 2023,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.130.123,50 (Um milhão cento e trinta mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão oriundos de excesso de arrecadação de transferência federal e saldos remanescentes de transferências federais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Maio de 2024, 385º da Fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior  
Prefeito Municipal

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 27 de Maio de 2024.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira  
Diretora de Assuntos Legislativos



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 27/05/2024

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15849/2024

Lei Orçamento: 5907/2023

Suplementação	Dotação	Valor
	19.01.7001.2.359.04.122.339039.95.1000012	10.000,00
	25.04.4002.2.125.08.244.339030.95.5000019	1.980,73
	25.04.4002.2.123.08.244.339030.95.5000047	29.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.319004.95.3120006	8.703,91
	36.01.7001.2.311.04.122.449052.95.8000034	35.610,80
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.95.8000029	281.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.319004.95.3120005	26.561,48
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.05.8000029	30.000,00
	24.02.1012.2.306.10.304.449052.95.3030019	6.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.319004.95.3120007	13.265,58
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.8000079	200.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.8000078	400.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.335043.05.8000075	88.001,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.130.123,50</b>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91EC-355D-5DE7-95FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 18/06/2024 09:10:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 18/06/2024 09:11:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 18/06/2024 22:16:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR (CPF 390.XXX.XXX-79) em 19/06/2024 14:59:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/91EC-355D-5DE7-95FF>